



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.409.494,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 1.409.494,73** (Um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 069/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	712,50	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	58	100	1.263,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	134.714,45	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	77.736,10	-
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	405.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	695.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	44.821,58	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	3.720,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	10.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	100	36.327,10	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	712,50
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	-	1.263,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	100	-	159,72
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	-	19,07
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	85	100	-	11.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	-	39.453,83
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	90	100	-	99.666,50
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	44.821,58
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	1.100.200,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	168	100	-	1.860,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	173	100	-	1.860,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	174	100	-	10.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	61.251,43
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	259	100	-	36.327,10
TOTAL				1.409.494,73	1.409.494,73